

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 192/98
De 18 de agosto de 1998.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS.

Cezar Adriano da Silva, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 18/08/98, e Eu Sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica suplementado as seguintes dotações no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reduzindo os seguintes itens:

Anulação	
99 - Reserva de Contingência	
089.999.999.00.000 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
08 - Secretaria da Saúde e Promoção Social	
02 - Secretaria de Promoção Social	
2.041.4313.00.000 - Transferência ao fundo de Assistência Social	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindo do Art. Anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04 - Diretoria da Fazenda e Assuntos Econômico	
01 - Diretoria da Fazenda e Assuntos Econômico	
2.008.4350.00.000 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 50.000,00

05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo	
01 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo	
2.16.3214.00.0 - Manutenção e func. Do Ensino Fundamental - FUNDEF	R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

Art. 3º - Esta Lei será retroativa a data de 30 de abril de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 18 de agosto de 1998.



Cezar Adriano da Silva
Prefeito Municipal